



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2236, de 2 de julho de 1990

"Altera Salários de Categorias Profissionais"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - As categorias profissionais, abaixo relacionadas e regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passam a ter seus respectivos salários mensais alterados, contados os seus efeitos retroativamente desde 1º de junho de 1990, de acordo com o que segue:

CATEGORIA PROFISSIONAL	DE	PARA
Atendente de Recepção	12.850,00	15.000,00
Auxiliar de Cobrança e Tributação	11.000,00	12.000,00
Coordenador Geral Serviço Funerário e Cemitério	27.000,00	36.000,00
Coveiro	10.410,00	18.000,00
Jardineiro	10.410,00	13.500,00
Lubrificador	13.000,00	15.000,00
Oficial de Serviços Públicos	11.510,00	22.000,00
Operador de Máquinas	16.000,00	19.000,00
Operador de Máquinas - Nivel "A"	19.550,00	21.000,00
Telefonista	8.570,00	10.000,00

Cont. fls. 2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2236/90/fls.2

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 2 de julho de 1990

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.